



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 14/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao (a) servidor (a) Sr (a). MAURINA MARTINS SARAIVA portador (a) do RG n° 2180372 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o n° 619.382.462-68, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o art. 86 da Lei Complementar n°. 058/2011 c/c o art. 6º da E.C. n° 41/2003- ESPECIAL, assim como, deverão os proventos ser reajustado pelo art. 7º da Emenda Constitucional n°. 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 2.858,69
AD.TEMPO DE SERVIÇO 25%	R\$: 1.222,57
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 2.031,62
HORA ATIVIDADE 20 %	R\$ 978,06
TOTAL	R\$: 7.090,94

Art.2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **RS 7.090,94** (Sete mil noventa reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art.74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art.2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA – Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 01 dias de Junho de 2022.

Wellington Gonçalves Da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

www.cmr.pa.gov.br



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1001/2022 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 15/06/2022.

- ✓ **Portaria nº 014/2022 - IPMR** Que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo integral ao servidor(a) Sr(a). **MAURINA MARTINS SARAIVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providencias.

A Publicação foi realizada de conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção.

Redenção-PA. 21 de Junho de 2022.


RONIGLEY SILVA MARANHÃO ALVES
SECRETARIO GERAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 14/06/2022, às 13h30min do seguinte documento:

PORTARIA Nº 014/2022 - IPMR - DE 14/06/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal, **Maurina Martins Saraiva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 14 dias do mês de Junho de 2022.

Halyne Cristina Guedes Silveira
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula funcional nº 101257